CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 616/1996

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 4.098/93, QUE INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA ESCOLA".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/12/1996	**06/12/1996**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 664/1996 - **Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 20/12/1996.
EDUCAÇÃO - geral
FINANÇAS - incentivo fiscal
Autor: MESA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 22.051)

Proc. 22051

DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996
Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 4.098/93, que institui o Programa "Adote uma Escola".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de dezembro de 1996, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº 4.098, de 25 de fevereiro de 1993, em vista de Acórdão de 13 de dezembro de 1995 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 19.968-0/0.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

vsp

*